



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

Nº 1918
GUABIJU-RS
PROTOCOLO
30/5/2025
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2025.

APROVADO
EM 31/5/25
[Signature]

Autoriza prorrogação de contratação temporária de excepcional interesse e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais um período de 12 meses, o contrato temporário de um OPERADOR DE MÁQUINAS, formalizado e autorizado com base na Lei Municipal nº 1577/2024, reconhecendo o interesse público e a excepcionalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 28 de maio de 2025.

Seri
Neri Rosa da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 28 de maio de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 30/2025, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo **autorizar a prorrogação**, por mais doze meses, da contratação temporária de um Operador de Máquinas, para atender demanda da municipalidade.

A iniciativa visa a não interrupção de serviço público essencial prestado às pela Secretaria de Obras e pela Secretaria da Agricultura.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,


Neri Rosa da Silva
Prefeito Municipal